Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ nº 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

**Processo Administrativo nº 00008/2026**

**Dispensa de Licitação nº 007/2026**

**Fundamentação:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021

| | |
|---|---|
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA. |
| **Contratante:** | CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS |

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMADA - DFD

## 1. Identificação da Unidade Requisitante

Nos termos do art. 7º da lei nº 14.133/2021, conforme as normas que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal conjugado com as atribuições do Presidente definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, compete ao Presidente da Câmara promover dirigir os trabalhos parlamentares e zelas pela gestão e o funcionamento das unidades administrativas do Poder Legislativo, devendo para tanto formalizar as demandas necessárias para atender os Vereadores, Mesa Diretora e o Corpo Técnico no sentido de garantir maior segurança jurídica nos atos praticados.

Desta forma a unidade requisitante é a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras na pessoa do seu Presidente Edimar Dias da Silva.

## 2. Introdução

O processo de contratação direta nos termos do inciso I do art. 72 da lei nº 14.133/2021, deverá ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), que é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

O planejamento da contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DFD). Este documento está sendo elaborado para colocar em prática a execução do planejamento orçamentário e financeiro da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no exercício financeiro de 2026.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da dispensa de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso II do art. 74 da lei nº 14.133/2021.

## 3. Objeto

Contratação de empresa, para elaboração de projeto básico e fiscalização da obra de perfuração de poço artesiano no Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

## 4. Justificativa

A contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e com profissional habilitado responsável técnico, justifica-se pela necessidade de elaboração de projeto básico e acompanhamento/fiscalização técnica da obra de perfuração de poço artesiano no prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme preconizado pela legislação vigente e pelas normas técnicas da ABNT aplicáveis à captação de águas subterrâneas.

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

A perfuração de poço artesiano na sede do Poder Legislativo Municipal é medida essencial para assegurar o abastecimento contínuo, autônomo e de qualidade de água, garantindo as condições adequadas de higiene, operacionalidade e funcionamento das instalações para o exercício das atividades parlamentares e administrativas, bem como para o atendimento ao público em geral.

A elaboração de projeto básico é etapa imprescindível para a definição exata das especificações técnicas, vazão estimada, profundidade prevista e diretrizes ambientais/de outorga, constituindo requisito legal previsto no art. 6º, inciso XXV, e art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, a fiscalização técnica da execução da obra por empresa e profissional qualificados é indispensável para assegurar a conformidade da perfuração e revestimento com os parâmetros do projeto, a observância das normas de segurança e meio ambiente, e a correta aplicação dos recursos públicos.

Considerando que a Câmara Municipal não dispõe, em seu quadro permanente, de empresa ou equipe técnica especializada com capacitação específica para o dimensionamento hidrogeológico e acompanhamento de perfuração de poços artesianos, torna-se necessária a presente contratação para atender a essa demanda, garantindo, assim, a legalidade, eficiência, segurança e sustentabilidade na execução do serviço público..

**5. Prazo de Vigência**

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

**6. Encerramento**

Diante do exposto, solicita-se que sejam tomadas as providências necessárias para a aquisição dos equipamentos de áudio e materiais de apoio legislativo, incluindo microfones, campainha e prismas de mesa, em conformidade com a legislação vigente.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de julho de 2026.

Hellen Vitoria Amorim Sousa

**Hellen Vitoria Amorim Sousa**
Tesoureira
Portaria 002/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

# TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Administrativo N° 00008/2026.**
**Base Normativa: Lei nº 14.133/2021**

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

## 1 DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

**1.1.** Do objeto:

Contratação de empresa, para elaboração de projeto básico e fiscalização da obra de perfuração de poço artesiano no Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

## 2 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

**2.1.** O início da vigência da presente contratação está previsto para ser imediatamente.

**2.2.** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

**2.3.** A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

**2.3.1.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução deste contrato, com informações de que os fornecimentos tenham sido realizados regularmente;
**2.3.2.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Secretaria desta Câmara mantém interesse na realização do fornecimento;
**2.3.3.** Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;
**2.3.4.** Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3 DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e com profissional habilitado responsável técnico, justifica-se pela necessidade de elaboração de projeto básico e acompanhamento/fiscalização técnica da obra de perfuração de poço artesiano no prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme preconizado pela legislação vigente e pelas normas técnicas da ABNT aplicáveis à captação de águas subterrâneas.
**3.2.** A perfuração de poço artesiano na sede do Poder Legislativo Municipal é medida essencial para assegurar o abastecimento contínuo, autônomo e de qualidade de água, garantindo as condições adequadas de higiene, operacionalidade e funcionamento das instalações para o exercício das atividades parlamentares e administrativas, bem como para o atendimento ao público em geral.
**3.3.** A elaboração de projeto básico é etapa imprescindível para a definição exata das especificações técnicas, vazão estimada, profundidade prevista e diretrizes ambientais/de

outorga, constituindo requisito legal previsto no art. 6º, inciso XXV, e art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, a fiscalização técnica da execução da obra por empresa e profissional qualificados é indispensável para assegurar a conformidade da perfuração e revestimento com os parâmetros do projeto, a observância das normas de segurança e meio ambiente, e a correta aplicação dos recursos públicos.

**3.4.** Considerando que a Câmara Municipal não dispõe, em seu quadro permanente, de empresa ou equipe técnica especializada com capacitação específica para o dimensionamento hidrogeológico e acompanhamento de perfuração de poços artesianos, torna-se necessária a presente contratação para atender a essa demanda, garantindo, assim, a legalidade, eficiência, segurança e sustentabilidade na execução do serviço público.

## 4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e com profissional habilitado responsável técnico, para atuar na elaboração do projeto básico e na fiscalização da obra de perfuração de poço artesiano no prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

4.2. A medida contempla duas frentes principais:

(i) a elaboração do projeto básico, contendo memoriais descritivos, especificações técnicas, dimensionamento hidrogeológico, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária detalhada e demais elementos necessários para a futura licitação da execução da obra de perfuração e instalação do poço; e

(ii) a fiscalização técnica da execução da obra, de modo a garantir a correta perfuração, revestimento, testes de vazão e instalação dos equipamentos, assegurando a conformidade com as normas técnicas da ABNT, a observância da legislação ambiental e o cumprimento do projeto aprovado.

4.3. Essa solução foi concebida com base na constatação da necessidade de garantir um sistema autônomo, contínuo e seguro de abastecimento de água na sede da Câmara Municipal. A atuação de empresa e profissional especializados garantirá que todas as etapas técnicas — desde o estudo prévio até o acompanhamento do serviço em campo — sejam conduzidas com rigor, prevenindo falhas estruturais, contaminações do aquífero ou desperdício de recursos públicos.

4.4. Trata-se, portanto, de uma medida estratégica e alinhada às boas práticas da Administração Pública, que visa garantir a economicidade, a eficiência operacional, a qualidade técnica dos serviços e o pleno atendimento do interesse público.

## 5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** Trata-se da prestação de serviços técnicos especializados de engenharia/geologia de natureza comum.

**5.2.** Para assegurar a qualidade técnica e a conformidade legal da contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

**a) Habilitação profissional e registro de classe:** A empresa contratada deverá apresentar registro ou inscrição ativa e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Geologia (CRQ/CRG, conforme aplicável). O responsável técnico designado (Engenheiro Civil, Engenheiro de Minas, Geólogo ou Engenheiro de Poços/Hídrico) deverá possuir registro ativo no respectivo conselho de classe, devendo emitir a devida

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para a elaboração do projeto básico e para a fiscalização da obra.
**b) Experiência comprovada:** Exigência de comprovação de experiência prévia da empresa e/ou do responsável técnico na elaboração de projetos e/ou fiscalização de obras de perfuração, revestimento e/ou instalação de poços artesianos/tubulares profundos.
**c) Capacidade técnico-operacional e profissional:** A contratada deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico), comprovando a execução bem-sucedida de serviços de complexidade semelhante (projeto e/ou fiscalização de perfuração de poços).
**d) Conformidade com a legislação e normas técnicas:** A contratação e os serviços deverão observar os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas vigentes da ABNT aplicáveis ao setor (tais como NBR 12212 - Projeto de poço para captação de água subterrânea e NBR 12244 - Perfuração de poço para captação de água subterrânea) e as normas estaduais/federais relativas a recursos hídricos e outorga.
**e) Disponibilidade e cronograma:** A empresa contratada e seu responsável técnico deverão assegurar disponibilidade para realização de visitas técnicas, acompanhamento in loco das etapas críticas da perfuração/testes de vazão e apresentação de relatórios técnicos compatíveis com o cronograma estabelecido no Termo de Referência.
**f) Sigilo e responsabilidade técnica:** A contratada deverá manter sigilo quanto às informações e dados institucionais e assumir integral responsabilidade técnica pela qualidade, exatidão, segurança e conformidade legal e ambiental dos serviços prestados.
**5.3. Da Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 6 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### *6.1. Obrigações da CONTRATADA:*

**6.1.1.** Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento dos materiais descritos, assim que a Contratante solicitar;
**6.1.2.** Comunicar a CONTRATANTE qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
**6.1.3.** Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;
**6.1.4.** São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:
**6.1.5.** Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;
**6.1.6.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
**6.1.7.** Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
**6.1.8.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução

do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**6.1.9.** Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.10.** A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

**6.1.11.** A CONTRATADA ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

**6.1.12.** A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**6.1.13.** A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência.

**6.1.14.** A contratada deverá:

i. Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

ii. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará o fornecimento dos materiais descritos e pedagógico, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

iii. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;

iv. Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

v. Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

**6.1.15.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

**6.1.16.** A CONTRATADA deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.

**6.2.** ***Obrigações da CONTRATANTE:***

**6.2.1.** A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo o fornecimento dos materiais descritos de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento.

**6.2.2.** A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Câmara Municipal, para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

**6.2.3.** Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.

**6.2.4.** Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções;

**6.2.5.** Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
**6.2.6.** Comunicar à CONTRATADA, qualquer problema oriundo do fornecimento.
**6.2.7.** Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento objeto;
**6.2.8.** Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.
**6.2.9.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

## 7 DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

**7.1.** A execução contratual ocorrerá em duas etapas distintas e complementares, conforme estabelecido no Termo de Referência:

**7.2. Primeira Etapa — Elaboração do Projeto Básico:**

**7.2.1.** Na primeira fase, a empresa contratada deverá proceder com a elaboração do Projeto Básico para a obra de perfuração de poço artesiano no prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, contemplando todos os elementos técnicos exigidos pela legislação e normas da ABNT (especialmente NBR 12212 e NBR 12244), tais como:

- Estudos hidrogeológicos preliminares e locação do poço;
- Especificações técnicas de perfuração, revestimento, cimentação e filtro;
- Estimativa de profundidade, diâmetro e vazão pretendida;
- Dimensionamento do conjunto motobomba e instalações elétricas/hidráulicas;
- Memorial descritivo e justificativa técnica;
- Planilha orçamentária detalhada com composição de custos unitários e BDI;
- Cronograma físico-financeiro e minuta das diretrizes para outorga/licenciamento ambiental.

**7.2.2.** O projeto deverá ser entregue à Administração em meio físico (vias impressas e assinadas) e digital (arquivos editáveis e em formato PDF), no prazo máximo estipulado no instrumento contratual.

**7.3. Segunda Etapa — Fiscalização da Obra:**

**7.3.1.** Após a aprovação do projeto básico e o início da execução da perfuração, caberá à contratada e ao seu responsável técnico realizar o acompanhamento e a fiscalização técnica da obra, o que inclui:

- Acompanhamento in loco dos momentos críticos da perfuração e revestimento;
- Acompanhamento e validação do teste de bombeamento e vazão;
- Análise da qualidade físico-química e bacteriológica da água coletada;
- Emissão de relatórios periódicos de fiscalização acompanhados de registro fotográfico;
- Medição de etapas, verificação do cumprimento das especificações do projeto e apontamento de eventuais não conformidades.

**7.3.2.** A fiscalização deverá ocorrer de forma contínua ou nos marcos técnicos críticos da obra, conforme cronograma acordado, visando garantir a estrita obediência às normas técnicas, de segurança e ambientais, bem como a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

**7.3.3.** Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá manter-se à disposição da Administração para prestação de esclarecimentos, assessoria técnica e eventuais adequações que se façam necessárias para a perfeita conclusão do poço.

**7.3.4.** A execução de todo o objeto contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Câmara Municipal, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 8 DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de entrega poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**8.3.** As comunicações entre a Câmara e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.4.** A Câmara Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.5.** Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**8.6.** ***Fiscalização***

**8.6.1.** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**8.6.2.** O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**8.6.3.** O fiscal do Contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução deste instrumento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

**8.6.4.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

**8.6.5.** O fiscal informará ao gestor do Contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**8.6.6.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor.

**8.6.7.** O fiscal comunicará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, ao término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**8.6.8.** O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**8.6.9.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**8.7.** ***Gestor do Contrato***

**8.7.1.** O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**8.7.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**8.7.3.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os

problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**8.7.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**8.7.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**8.7.6.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**8.7.7.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento será efetuado, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente da entrega dos materiais solicitados pela Câmara Municipal, com apresentação da fatura no setor Financeiro da Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo Fiscal do contrato.

## 10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### *10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta*

**10.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### *10.2. Forma de fornecimento*

**10.2.1.** O fornecimento do item constantes do objeto será parcelado.

### *10.3. Habilitação jurídica*

**10.3.1.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.3.2.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.3.3.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.3.4.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### *10.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista*

**10.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**10.4.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.4.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.4.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; 8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.4.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**10.4.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

### *10.5. Qualificação Econômico-Financeira*

**10.5.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

## 11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** A estimativa do valor da contratação é uma etapa crucial em qualquer processo de aquisição pública, servindo como base para a definição do orçamento destinado à contratação e para a análise da viabilidade do projeto. É importante ressaltar que essa estimativa não se trata do preço final a ser pago, mas sim de uma previsão inicial que poderá ser ajustada ao longo do processo licitatório. Para garantir a obtenção de preços vantajosos para a Administração Pública, no momento oportuno será realizada uma pesquisa de preços abrangente. Essa pesquisa utilizará diferentes fontes de informação, como consultas a fornecedores, pesquisa em sítios eletrônicos especializados e bancos de dados governamentais.

**11.2.** Serão solicitados orçamentos a diversos fornecedores do mercado, buscando identificar os preços praticados para produtos ou serviços similares aos que se pretende contratar. Além disso, serão consultados sites de compras governamentais, portais de

transparência e outras plataformas online que disponibilizam informações sobre preços de bens e serviços. A pesquisa também poderá se valer de bancos de dados de preços mantidos por órgãos públicos, como o Banco de Preços, para obter referências de valores praticados em contratações anteriores.

**11.3.** Com base na pesquisa de preços, a Administração Pública terá condições de analisar as propostas recebidas e selecionar aquela que apresentar a melhor relação custo-benefício. Essa análise levará em conta não apenas o preço, mas também outros critérios como qualidade, prazo de entrega, condições de pagamento e garantia. O objetivo final é garantir a contratação mais vantajosa para o interesse público, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

## 12 DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

ii. Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## 13 DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.

13.2. As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.

13.3. A Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.

13.4. Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

13.5. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.

13.6. O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de julho de 2026.

Hellen Vitoria Amorim Sousa

**Hellen Vitoria Amorim Sousa**
Tesoureira
Portaria 002/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras/MA

***CONTRATO Nº XXX/2026***

***PROC. ADM. Nº 0008/2026***

***DISPENSA Nº 007/2026***

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, sediada na Praça 17 de abril, nº s/n, Nova Fortaleza, Fortaleza Dos Nogueiras - MA, CNPJ Nº 07.369.838/0001-04, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo Presidente Sr. Edimar Dias da Silva, inscrita no CPF nº 711.798.953-04, portadora da Carteira de Identidade nº 052289692014-6 SESP-MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº XXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, devorante CONTRATADA, neste ato representada pelo XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita pelo CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX e RG XXXXXXXXXXXXXX, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da Dispensa nº 007/2026 e do Processo Administrativo nº 00008/2026, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à Contratação de empresa, para elaboração de projeto básico e fiscalização da obra de perfuração de poço artesiano no Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Descrição do objeto:

| ITEM | SERVIÇOS | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa, para elaboração de projeto básico e fiscalização da obra de perfuração de poço artesiano no Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. | Serviço | R$ | R$ |
| **TOTAL** | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 90 (noventa) dias, prorrogável na forma do artigo 106 e 107 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.2. O valor do presente Termo de Contrato, referente aos serviços ora contratados, é de R$ XXXXX (YYYYYYYYYY).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

**Órgão:**
**Unidade:**

**Ação**
Função:
Sbfunção:
Programa:
Projeto/Atividade/Oper. Especial:

MINUTA

**Natureza da Despesa**

**Fonte de Recursos**

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal;

4.1.1.A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Câmara Municipal a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

4.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação;

4.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita condições do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas no produto fornecido;

4.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

4.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de serviço que será emitida pela CONTRATANTE.

6.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no TERMO DE REFERENCIA, documento integrante e apenso a este contrato.

7. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.4. dar causa à inexecução total do contrato;

9.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

ANULADA

9.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.12.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.13. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

9.13.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.13.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.13.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

MINUTA

9.13.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

9.13.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.14. Também ficam sujeitas às demais penalidades previstas na lei 14. 133/2021 e nas demais leis relacionadas, quem:

9.14.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.14.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.14.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMVFN/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.33 de 01 de abril de 2021, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de

1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Balsas/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, ..... de..... de 2026.

MINUTA

EDIMAR DIAS DA SILVA
*Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras*
**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
**XXXXXXXXXX**
**CONTRATADA**

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
EDIMAR DIAS DA SILVA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA

Encaminho anexo a presente demanda para Contratação de empresa, para elaboração de projeto básico e fiscalização da obra de perfuração de poço artesiano no Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Considerando a necessidade de darmos prosseguimento ao processo de contratação, solicitamos que a CPL adote as providências cabíveis para a formalização do processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da Câmara Municipal.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de julho de 2026.

Atenciosamente,

EDIMAR DIAS DA SILVA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

## ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

**OBJETO**: Contratação de empresa, para elaboração de projeto básico e fiscalização da obra de perfuração de poço artesiano no Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

**PRAZO**: 90 (noventa) dias.

**DA LICITAÇÃO**

- **Processo Administrativo nº. 00008/2026**
- **Modalidade:** Dispensa.
- **Tipo**: Menor Preços Por Item

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 07 de julho de 2026.

**Domingos Augusto de Oliveira Júnior**
*Agente de Contratação*
*Portaria Nº 04/2025*

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

# SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

Solicito a este setor que sejam realizadas Pesquisa de Preços de Mercado para Contratação de empresa, para elaboração de projeto básico e fiscalização da obra de perfuração de poço artesiano no Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 07 de julho de 2026.

Atenciosamente,

**Domingos Augusto de Oliveira Júnior**
*Agente de Contratação*
*Portaria Nº 04/2025*

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

**Objeto:**

Contratação de empresa, para elaboração de projeto básico e fiscalização da obra de perfuração de poço artesiano no Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

| ITEM | SERVIÇOS | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa, para elaboração de projeto básico e fiscalização da obra de perfuração de poço artesiano no Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. | Serviço | R$ | R$ |
| **TOTAL** | | | | |

**Domingos Augusto de Oliveira Júnior**
*Agente de Contratação*
*Portaria Nº 04/2025*

**PEDRO IVO BRITO**
Engenheiro de Minas
CREA-29332D-PA
GEOLOGIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE
**(99) 98849-9528**

# PROPOSTA COMERCIAL

**PROPONENTE:**
**Pedro Ivo Brito de Sousa**
Engenheiro de Minas e Meio Ambiente
CREA 29332-D/PA

**CLIENTE:**
Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA

**ASSUNTO:** Proposta Comercial para Elaboração e Protocolo de Processos de Autorização de Perfuração de 60 Poços Tubulares junto à SEMA-MA.

**DATA:** 06 de julho de 2026

---

## 1. APRESENTAÇÃO

Apresentamos a presente proposta comercial para prestação de serviços técnicos especializados visando à obtenção de **60 (sessenta) Autorizações de Perfuração de Poços Tubulares**, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão (SEMA-MA), atendendo às exigências legais e técnicas vigentes.

Os serviços serão executados por profissional legalmente habilitado, com ampla experiência em licenciamento ambiental, recursos hídricos e regularização de poços tubulares no Estado do Maranhão.

---

## 2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Estão contemplados nesta proposta:

- Levantamento e organização da documentação necessária;
- Elaboração dos requerimentos técnicos;
- Preenchimento dos formulários exigidos pela SEMA-MA;
- Elaboração da documentação técnica necessária para cada processo;
- Organização dos processos administrativos;

PEDRO IVO BRITO
Engenheiro de Minas
CREA-29332D-PA
GEOLOGIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE
(99) 98849-9528

- Protocolo dos 60 processos junto à SEMA-MA;
- Acompanhamento técnico e administrativo dos processos até a emissão das respectivas Autorizações de Perfuração;
- Atendimento às diligências técnicas eventualmente solicitadas pela SEMA-MA relacionadas aos documentos elaborados.

# 3. VALOR DA PROPOSTA

**Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

# 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Sugestão de pagamento:

- 50% na assinatura da contratação;
- 50% após o protocolo dos processos junto à SEMA-MA.

As condições poderão ser ajustadas conforme a necessidade da contratante.

# 5. ITENS NÃO INCLUSOS

**Esta proposta não contempla os seguintes custos:**

- Emissão de **60 (sessenta) Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs,** junto ao CREA;
- Custos referentes a **120 (cento e vinte) publicações oficiais,** necessárias para a tramitação dos processos, sendo:
  - 60 publicações referentes ao protocolo dos pedidos de autorização; e
  - 60 publicações referentes ao recebimento das respectivas Autorizações de Perfuração.

Os valores referentes às ARTs e às publicações oficiais serão de responsabilidade da contratante.

PEDRO IVO BRITO
Engenheiro de Minas
CREA-29332D-PA
GEOLOGIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE
(99) 98849-9528

# 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os processos serão elaborados e protocolados conforme cronograma previamente definido entre as partes, observando os prazos administrativos estabelecidos pela SEMA-MA para análise e emissão das autorizações.

# 7. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta possui validade de **30 (trinta) dias** contados da data de sua emissão.

# 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação deste serviço proporcionará à Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras a regularização necessária para a obtenção das Autorizações de Perfuração dos poços tubulares, garantindo conformidade com a legislação ambiental e de recursos hídricos vigente no Estado do Maranhão.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos a oportunidade de apresentar esta proposta.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO IVO BRITO DE SOUSA
Data: 06/07/2026 11:07:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Pedro Ivo Brito de Sousa**
Engenheiro de Minas e Meio Ambiente
CREA 29332-D/PA

Manaus/AM, 11 de julho de 2026.

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

**Assunto:** Proposta de Preços — Elaboração e Protocolo de Processo de Autorização de Perfuração de Poço Tubular Artesiano.

Prezados Senhores,

A empresa REIS FLORESTAL SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA, atuante no ramo de elaboração de projetos e construção de poços de água, vem, respeitosamente, apresentar a Vossa Senhoria sua proposta de preços para a prestação dos serviços abaixo especificados, destinados a atender às necessidades desta Câmara Municipal:

| Item | Descrição | Qtde. | Valor |
|---|---|---|---|
| 01 | Elaboração e protocolo de processo de autorização de perfuração de poço tubular artesiano, junto ao órgão outorgante/ambiental competente, incluindo levantamento de dados técnicos e documentação necessária à instrução do requerimento. | 1 poço | **R$ 6.000,00** |
| | **VALOR TOTAL DA PROPOSTA** | | **R$ 6.000,00** |

**Valor total da proposta: R$ 6.000,00 (cinco mil reais).**

Escopo dos serviços: os serviços ora orçados compreendem a elaboração de todo o processo técnico e documental necessário à obtenção da autorização de perfuração de 01 (um) poço tubular artesiano, bem como o protocolo do referido processo perante o órgão outorgante/ambiental competente, não estando incluídos, salvo disposição em contrário, os serviços de perfuração propriamente ditos, outorga de uso de recursos hídricos, taxas e emolumentos públicos eventualmente exigidos pelo órgão competente, os quais correrão por conta da contratante, quando devidos.

Prazo de execução: a ser definido em comum acordo entre as partes, contado a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço ou Nota de Empenho e do recebimento de toda a documentação necessária à instrução do processo.

Forma de pagamento: conforme condições a serem pactuadas entre as partes, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal.

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão deste documento.**

Colocamo-nos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RSA

gov.br Documento assinado digitalmente
DARIO SILVA ALVES
Data: 11/07/2026 10:52:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dário Silva Alves

**Dário Silva Alves**
**Geólogo e Engenheiro de Segurança do Trabalho**
**CREA: 1001840-BA**
CNPJ nº 28.932.455/0001-64 — REIS FLORESTAL SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA

DSA

**R P DA SILVA CONSTRUCOES E PROJETOS**
CNPJ nº 13.120.151/0001-25

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Sr. Presidente
À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

**ASSUNTO:** Proposta de Preços — Elaboração e Protocolo de Processo de Autorização de Perfuração de Poço Tubular Artesiano.

Declaro que a empresa R P DA SILVA CONSTRUCOES E PROJETOS, inscrita sob CNPJ nº 13.120.151/0001-25, situada na Rua 11, nº 350, Bairro Açucena, Balsas, CEP 65.800-000, apresenta o valor de proposta de preços a seguir

**ITEM 01:** Elaboração e protocolo de processo de autorização de perfuração de poço tubular artesiano, junto ao órgão outorgante/ambiental competente, incluindo levantamento de dados técnicos e documentação necessária à instrução do requerimento no valor de **R$ 4.500,00 (Quatro mil quinhentos reais).**

Declaro que esta proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

O prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 10 de julho de 2026

Ibralyma Guilherme Chaves Pinheiro
**R P DA SILVA CONSTRUCOES E PROJETOS**
CNPJ nº 13.120.151/0001-25

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

# RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para Contratação de empresa, para elaboração de projeto básico e fiscalização da obra de perfuração de poço artesiano no Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Foram pesquisados os preços nas empresas identificadas na planilha e na cotação anexo a seguir.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 10 de Julho de 2026.

Atenciosamente,

**SAMARA RODRIGUES SOUZA**
**Diretor do Departamentos de Compras**

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

# MAPA DE APURAÇÃO

| ITENS | DESCRIÇÃO | QTDE. | UND | RP DA SILVA | PEDRO IVO | REIS FLORESTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | VALOR R$ | VALOR R$ | VALOR R$ |
| 01 | Contratação de empresa, para elaboração de projeto básico e fiscalização da obra de perfuração de poço artesiano no Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. | 01 | serviço | R$ 4.500,00 | R$ 80.000,00 | R$ 6.000,00 |
| | | | | | | |
| Mlehor Proposta: RP DA SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS – CNPJ 13.120.151/0001-25 | | | | VALOR: | R$ 4.500,00 | |

**SAMARA RODRIGUES SOUZA**
**Diretor do Departamentos de Compras**

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À

**Empresa:** RP DA SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS

**Endereço:** Rua 11, nº 350, Bairro Açucena, CEP 65.800-00, Balsas/MA

CNPJ: 13.120.151/0001-25

Solicito a esta empresa que apresente junto ao setor de licitação documentos de HABILITAÇÃO conforme a lei 14.133/21 para, de acordo proposta de preço apresenta para Contratação de empresa, para elaboração de projeto básico e fiscalização da obra de perfuração de poço artesiano no Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para que seja dado prosseguimentos no processo de contratação direta, cotação apresentada por esta empresa no dia 13/07/2026

Contrato social

CNPJ:

Certidões fiscais

Balaço patrimonial dos dois últimos exercícios financeiros

Atestado de capacidade técnica

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 13 de julho de 2026.

Atenciosamente,

**Domingos Augusto de Oliveira Júnior**
*Agente de Contratação*
*Portaria Nº 04/2025*

# *INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CNPJ: 13.120.151/0001-25*

Pelo presente instrumento particular Ato de Alteração:

**RONALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/12/1982, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação sob n° 03283293102, expedida por DETRAN/MA e CPF: n° 991.594.223-00, residente e domiciliada na cidade de Balsas - MA, na Rua 08, n° 01, Bairro Bacaba, CEP: 65800-000. Resolve alterar firma empresário individual **R P da Silva Construções e Projetos**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n° 13.120.151/0001-25, registrado na Junta Comercial do Maranhão NIRE 21800143181, com endereço na Rua 01, n° 83, bairro Açucena, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, mediante as seguintes cláusulas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO**

A empresa terá sua sede na Rua 11, N° 350, Quadra 229; Lote 0012, Bairro Açucena, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ATIVIDADES**

Ficam alteradas as atividades da empresa para os seguintes objetos:

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4399-1/01 - Administração de obras

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4222-7/02 - Obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4292-8/02 - Obras de montagem industrial

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4391-6/00 - Obras de fundações

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios

6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Desta Forma, todas as demais Cláusulas continuam em pleno vigor e condições que não colidirem com o presente instrumento.

Balsas - MA, 13 de janeiro de 2023.

RONALDO PEREIRA DA SILVA
CPF: 991.594.223-00

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R P DA SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 99159422300 | RONALDO PEREIRA DA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 11:46 SOB Nº 20230042449.
PROTOCOLO: 230042449 DE 16/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300634166. CNPJ DA SEDE: 13120151000125.
NIRE: 21800143181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2023.
R P DA SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

# CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

954314/2026

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **THALYSSON GUILHERME CHAVES PINHEIRO**
Registro: **1000000696MA** RNP: **2414935324**
Título profissional: GEÓLOGO, ENGENHEIRO GEÓLOGO

Número da ART: **MA20250980806** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/10/2025 Baixada em: 01/06/2026
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** CPF/CNPJ: **06.080.394/0001-11**
Endereço do contratante: RUA OVÍDIA NOGUEIRA Nº: 22
Complemento: RUA Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS UF: MA CEP: 65805000
Contrato: 182/2024 Celebrado em: 13/10/2025
Valor do contrato: R$ 3.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ESCOLA M. JESUS CRISTO - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA Nº: S/N
Complemento: POVOADO CAJUEIRO Bairro: ZOA RURAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS UF: MA CEP: 65805000
Coordenadas Geográficas: -6.984444, -46.073451
Data de início: 14/10/2025 Previsão de término: 20/12/2025
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS CPF/CNPJ: 06.080.394/0001-11

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.4 - LOCAÇÃO 80 - Projeto 120.00 metro; **14 - Elaboração** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.6 - PERFIL CONSTRUTIVO 80 - Projeto 120.00 metro; **14 - Elaboração** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 80 - Projeto 120.00 metro; **18 - Fiscalização** HIDROGEOLOGIA > PROSPECÇÃO E CAPTAÇÃO > #27.1.1 - DE PROSPECÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS 60 - Fiscalização de obra 120.00 metro; **18 - Fiscalização** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.4 - LOCAÇÃO 60 - Fiscalização de obra 120.00 metro; **18 - Fiscalização** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.7 - PERFIL GEOLÓGICO 60 - Fiscalização de obra 120.00 metro; **18 - Fiscalização** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 60 - Fiscalização de obra 120.00 metro;

**Observações**

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

**Informações Complementares**

**Certidão de Acervo Técnico nº 954314/2026**
**02/06/2026, 13:25**
**yycz7**

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: yycz7

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 13.120.151/0001-25<br>MATRIZ | | 18/01/2011 |

NOME EMPRESARIAL
R P DA SILVA CONSTRUCOES E PROJETOS

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| R. S. POCOS | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R 11 | 350 | QUADRA229 LOTE 0012 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.800-000 | ACUCENA | BALSAS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| RSPOCOSBLS@GMAIL.COM | (99) 9934-4111 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 18/01/2011 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/05/2026** às **11:24:44** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 13.120.151/0001-25<br>MATRIZ | | 18/01/2011 |

NOME EMPRESARIAL
R P DA SILVA CONSTRUCOES E PROJETOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R 11 | 350 | QUADRA229 LOTE 0012 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.800-000 | ACUCENA | BALSAS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| RSPOCOSBLS@GMAIL.COM | (99) 9934-4111 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 18/01/2011 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/05/2026** às **11:24:44** (data e hora de Brasília).


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/05/2026 às 11:24:44 (data e hora de Brasília).

13.120.137/0001-25 | MATRIZ | CADASTRAL | 18/01/2011

NOME EMPRESARIAL
**R P DA SILVA CONSTRUCOES E PROJETOS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis**
**71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**77.32-2-02 - Aluguel de andaimes**
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R 11 | 350 | QUADRA229 LOTE 0012 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.800-000 | ACUCENA | BALSAS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| RSPOCOSBLS@GMAIL.COM | (99) 9934-4111 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 18/01/2011 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**

**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 09/06/2026 **Nº da certidão:** 12602526800

**Data de validade:** 09/08/2026 **Código de Validação:** 475af8ad75

**NOME:** R P DA SILVA CONSTRUCOES E PROJETOS

**CNPJ:** 13.120.151/0001-25

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: R P DA SILVA CONSTRUCOES E PROJETOS**
**CNPJ: 13.120.151/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:20:57 do dia 08/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2026.
Código de controle da certidão: **0BB9.DA4A.0F7D.F07A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.120.151/0001-25
**Razão social:** R P DA SILVA CONSTRUCOES E PROJETOS
**Endereço:** RUA 11 350 QUADRA229/ ACUCENA / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2026 a 19/07/2026

**Certificação Número:** 2026062002382048187867

Informação obtida em 19/07/2026 10:35:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R P DA SILVA CONSTRUCOES E PROJETOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.120.151/0001-25
Certidão nº: 53395528/2026
Expedição: 09/06/2026, às 10:36:55
Validade: 06/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R P DA SILVA CONSTRUCOES E PROJETOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.120.151/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
## CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

| CERTIDÃO POSITIVA | Nº: 0002708 |
|---|---|

**Informações do Contribuinte**

| CÓDIGO | NOME DO CONTRIBUINTE | | | CPF / CNPJ |
|---|---|---|---|---|
| 1422325 | R P DA SILVA CONSTRUCÕES E PROJETOS | | | 13.120.151/0001-25 |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | BAIRRO |
| Rua 11 | | 350 | QUADRA229 LOTE 0012 | ACUCENA |
| NÚMERO CEP | MUNICÍPIO - UF | APTO / SALA | NOME EDIFÍCIO | |
| | BALSAS - MA | | | |

**Informações do Requerente**

| Nº DE DOCUMENTO | NOME DO REQUERENTE | FINALIDADE |
|---|---|---|
| 99159422300 | R P DA SILVA CONSTRUCOES E PROJETOS | FISCAL |
| | OBSERVAÇÕES | |

| Data de Emissão: 09/06/2026 Hora de Emissão: 10:43:47 | Validade: 07/09/2026 |
|---|---|

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 005, de 31 de Dezembro de 2014, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, POSSUI DíVIDA junto à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em sessenta (60) dias.

Conforme lei 005/14, Art. 54, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período enterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

**BALSAS(MA), 09 de Junho de 2026**

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica:

**Da: CPL**
**Para: Contabilidade**

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento a Contabilidade da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, que forneça dotação orçamentária para ser utilizada no processo licitatório a seguir descrito, para que a presente, demonstre previsão de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias.

***OBJETO: Contratação de empresa, para elaboração de projeto básico e fiscalização da obra de perfuração de poço artesiano no Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.***

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 15 de julho de 2026

**Domingos Augusto de Oliveira Júnior**
*Agente de Contratação*
*Portaria Nº 04/2025*

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica:

**Da: DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**Para: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

***OBJETO: Contratação de empresa, para elaboração de projeto básico e fiscalização da obra de perfuração de poço artesiano no Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.***

Conforme Lei Orçamentária aprovada para o Exercício de 2026, confirmamos a existência de dotação orçamentária para a contratação do objeto supracitado, nas rubricas a seguir especificadas:

**01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas.**

**3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de julho de 2026.

**ESDRAS HENRIQUE MIRANDA DA COSTA MARINHO**
Assessor Contábil

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

**Processo Administrativo nº 00008/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2026**

## PARECER TECNICO

**Objeto**: Contratação de empresa, para elaboração de projeto básico e fiscalização da obra de perfuração de poço artesiano no Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

### I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo administrativo de contratação, na modalidade dispensa de licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa, para elaboração de projeto básico e fiscalização da obra de perfuração de poço artesiano no Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Conforme consta no Termo de Referência, a justificativa da contratação fundamenta-se na necessidade de contar com profissional habilitado e especializado para elaborar o projeto básico e realizar a fiscalização técnica da obra de perfuração de poço da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, assegurando que a execução ocorra em conformidade com as normas técnicas vigentes, com qualidade, segurança e adequada aplicação dos recursos públicos.

De acordo proposta e qualificação técnica constante no processo, o valor da contratação de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** e por se tratar contratação de empresa técnica especializada no objeto a ser contratado, o processo encontra aparo legal na lei 14.133/2021 artigo 75, inciso II, observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021,

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

*DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R$ R$ 62.725,59.(sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)*

**II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A empresa ***RP DA SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS,*** *inscrita no* ***CNPJ: 13.120.151/0001-25,*** *com endereço na* ***Rua 11, nº 350, Bairro Açucena, CEP 65.800-00, Balsas/MA,*** foi escolhido por apresentar menor preço cotado, por se tratar de empresa especializada no objeto a ser contratado por apresenta qualificação técnica satisfatória.

**III – ESTIMATIVA DA DESPESA/JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O Valor da despesa foi aferido por meio de 03 cotações diretas, para comprovação do preço praticado no mercado.

O preço a ser pactuado encontra justificativa nos preços apresentado de pratica no mercado e por notória especialidade apresentado pela empresa para exercer as funções, sendo que, o que determinou a escolha do fornecimento foi o menor preço cotado apresentada pela empresa.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Anual vigente:

**V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

**VI – DO CONTRATO**

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

**VII - CONCLUSÃO**

Considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 007/2026 (Processo administrativo nº 00008/2026), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, para o objeto supracitado, em favor da empresa abaixo:

**Fornecedor:** *RP DA SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS*
**CNPJ**: 13.120.151/0001-25
**Valor:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
**Prazo:** 90 dias.

À assessoria jurídica para Analice e emissão do parecer sobre os procedimentos adotados

Fortaleza dos Nogueiras, 16 de Julho de 2026.

**Domingos Augusto de Oliveira Júnior**
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ n° 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL
PARA: Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

**Assunto:** parecer sobre processo de contratação direta, Dispensa de Licitação

**Processo Administrativo nº 00008/2028**
Dispensa de Licitação **007/2026**

À Assessoria Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2026, que tem como objeto é a Contratação de empresa, para elaboração de projeto básico e fiscalização da obra de perfuração de poço artesiano no Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para que seja elaborado o respectivo "parecer", com relação a sua adequação à Lei Federal n°. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 16 de julho de 2026

Atenciosamente,

**Domingos Augusto de Oliveira Júnior**
*Agente de Contratação*
*Portaria Nº 04/2025*

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

# PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 00008/2026
Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 007/2026
Interessado: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Análise do Procedimento do Dispensa de Licitação nº 007/2026.

**MODALIDADE**: DISPENSA NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 ATUALIZADA PELO DECRETO 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado.

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a Contratação de empresa, para elaboração de projeto básico e fiscalização da obra de perfuração de poço artesiano no Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, a autorização do Presidente da Câmara, solicitação de pesquisa de preços acompanhada do resultado da pesquisa de cotações de mercado (pelo menos 03 empresas consultadas), dotação orçamentária, a autuação do processo e parecer técnico emitido pelo agente de contratação, apontando como proposta mais vantajosa a apresentada pela Empresa **RP DA SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS, inscrita no CNPJ: 13.120.151/0001-25, com endereço na Rua 11, nº 350, Bairro Açucena, CEP 65.800-00, Balsas/MA**, por ter cotado o item no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na Legislação vigente, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, *in verbis*:

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
>
> *XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se a **contratação de empresa, a autorização do Presidente da Câmara, conforme termo de referência**, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

Verifica-se que o valor total da aquisição será de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, por meio de uma "dispensa de licitação".

Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que a mesmo está dentro do limite do **art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021, atualizado pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**.

**Senão vejamos:**

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*
>
> *DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R$ R$62.725,59.*

No presente caso, o valor a ser contratado é **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, ou seja, menor que o limite máximo legal permitido.

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir os referidos serviços, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos serviços a serem adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação, lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a esta assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, **opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico e opinativo, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, s. m. j.

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

Fortaleza dos Nogueiras /MA, em 17 de julho de 2026.

Ana Karla Coelho dos Santos Lima

***ANA KARLA COELHO DOS SANTOS LIMA***
***ADVOGADA - OAB/MA 25.105***

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ n° 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA N° 007/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: **Contratação de empresa, para elaboração de projeto básico e fiscalização da obra de perfuração de poço artesiano no Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa **RP DA SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS**, CNPJ: 13.120.151/0001-25, Rua 11, nº 350, Bairro Açucena, CEP 65.800-000, Balsas/MA, por ter cotado o item no menor valor para a prestação dos serviços acima, no total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 17 de julho de 2026

EDIMAR DIAS DA SILVA

*Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras*

**##ATO DE EXTRATO DE CONTRATO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**
**RESENHA DO CONTRATO Nº 008/2026.** Referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** e a empresa **RP DA SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS** inscritos no **CNPJ sob o nº 13.120.151/0001-25. OBJETO: Contratação de empresa, para elaboração de projeto básico e fiscalização da obra de perfuração de poço artesiano no Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas formas e limites dispostos nos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato, referente aos serviços ora contratados, é de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de julho de 2026. **ASSINATURAS:** Edimar Dias da Silva (CONTRATANTE) **RP DA SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS** (CONTRATADA).

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR*
*Código identificador: e3e62d35536ef6e6e8239e93b4c86e80*

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA N° 007/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: **Contratação de empresa, para elaboração de projeto básico e fiscalização da obra de perfuração de poço artesiano no Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa **RP DA SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS**, CNPJ: 13.120.151/0001-25, Rua 11, nº 350, Bairro Açucena, CEP 65.800-000, Balsas/MA, por ter cotado o item no menor valor para a prestação dos serviços acima, no total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 17 de julho de 2026

EDIMAR DIAS DA SILVA
*Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras*

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR*
*Código identificador: cde88258c0b741a4ec904ded5febf121*

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA,** pessoa jurídica de direito público interno, 12.124.368/0001-40 Praça da Liberdade, S/N.º - Centro, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **31 de julho de 2026,** às **08h:00min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo **Menor preço** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ESCOLHAS DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM SETOR CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLETOS PARA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E MANUSEIO DE TODA TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA,** nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, e disponível no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Licitação Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, E-mail: **licitacaocmgeb@gmail.com**

Governador Eugênio Barros - MA, 27 de julho de 2026

Ana Mary da Silva Lima
Presidente da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros - MA

*Publicado por: ANA MARY DA SILVA LIMA*
*Código identificador: 76b520e92625361b4477538a2786177d*

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

**DECRETO Nº 005, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

**DECRETO Nº 005, DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

***Regulamenta o acesso à Informação Pública, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.***

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo,
**CAPÍTULO 1**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º e inciso II do §3º do art.37 da CF bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011, no âmbito da Câmara Municipal de Paulino Neves/MA.

**Parágrafo único.** Subordinam-se aos regramentos deste Decreto, os Vereadores e demais servidores do Poder Legislativo do Município de Paulino Neves/MA.
**Art. 2º** - Todas as informações de transparência ativa serão disponibilizadas através do endereço eletrônico: https://camarapaulinoneves.ma.gov.br/.

**CAPITULO II**
**DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO**
**Art. 3º** - O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a sua obtenção, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida à informação almejada.
**§1º** - Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser